



LEI N. 2.733/PMC/2010

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS
LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO EUROPA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Loteamento EUROPA, passam a ser assim denominadas:

- Rua Projetada A - Passa a denominar-se Alemanha
- Rua Projetada B - Passa a denominar-se Portugal
- Rua Projetada C - Passa a denominar-se Inglaterra
- Rua Projetada D - Passa a denominar-se Dinamarca
- Rua Projetada E - Passa a denominar-se Espanha
- Rua Projetada F - Passa a denominar-se França
- Rua Projetada G - Passa a denominar-se Grécia
- Rua Projetada H - Passa a denominar-se Holanda
- Rua Projetada I - Passa a denominar-se Suécia
- Rua Projetada J - Passa a denominar-se Áustria
- Rua Projetada K - Passa a denominar-se Escócia
- Rua Projetada L - Passa a denominar-se Polônia
- Rua Projetada M - Passa a denominar-se Mônaco

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de dezembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município
OAB/RO – 1.171